



## INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA REESTRUTURADO O AÇUDE SANTO AMARO COM OS REQUISITOS NECESSÁRIOS COMO PONTO TURÍSTICO.**

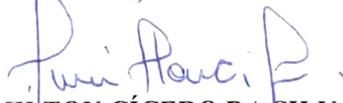
### JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Com o pedido acima mencionado, os turistas e o povo em geral terão uma melhor visibilidade quanto à localização do referido açude.

Assim, com a execução do pedido supramencionado, visualizar-se-á o referido ponto turístico. Diante do exposto, pede, ao Exmº. Sr. Prefeito, que seja executado o referido pedido.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

  
**AMILTON CÍCERO DA SILVA**  
-VEREADOR-PRESIDENTE-

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

